



PROCESSO Nº : 199141/2013

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

REPRESENTADOS : WALACE SANTOS GUIMARÃES E OUTROS

**RECORRENTES : MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
WALACE SANTOS GUIMARÃES E OUTROS**

**ADVOGADOS : HÉLIO NISHIYAMA – OAB/MT Nº 12.919 E
JOÃO CARLOS POLISEL - OAB/MT Nº 12.909**

RELATOR ORIGINAL : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISÉS MACIEL

Exmo. Senhor Conselheiro Relator:

Inconformado com o teor do Acórdão 54/2016 - TP (documento digital 31563/2016), o Ministério Público de Contas – MPC apresentou recurso ordinário (documento digital 47165/2016) objetivando reformá-lo, o qual foi recebido por meio de Decisão (documento digital 221933/2017). Em decorrência, após a notificação realizada aos representados, estes apresentaram as respectivas contrarrazões (documento digital 146511/2017). Igualmente inconformados, os representados também apresentaram recurso ordinário (documento digital 113872/2016), e este foi recebido conforme Decisão (documento digital 124281/2016).

Os Autos vieram à apreciação desta Secex, conforme Despacho de 06/04/2017 (documento digital 149885/2017).

Ocorre porém que Vossa Excelência foi o relator do Acórdão recorrido, motivo pelo qual está impedido de atuar em nível recursal, por força do artigo 277 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:



Art. 277. A petição de recurso ordinário será juntada ao processo respectivo e encaminhada para o sorteio eletrônico de um Conselheiro relator, não podendo recair o sorteio sobre o relator e o revisor da decisão recorrida, e sobre o Conselheiro que tiver sido substituído por Conselheiro Substituto que atuou como relator ou revisor no processo. (Nova redação do artigo 277 dada pela Resolução Normativa nº10/2016).

Diante do exposto, manifesta-se para que este processo seja reencaminhado ao Núcleo de Expediente para realização de novo sorteio eletrônico, em conformidade com o citado artigo.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Interino Moisés Maciel, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

WESLEY FARIA E SILVA

Auditor Público Externo